

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ACESSIBILIDADES DAS ALDEIAS RIBEIRINHAS DO
CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ"**

(ARTIGO 146º DO CCP)

Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso pela deliberação de Câmara de vinte e dois de Setembro de dois mil e dez, sob a presidência do Dr. José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal, e composto pelo Vice-Presidente Manuel Lopes Janeiro, o Técnico Superior Paulo Jorge Delgado Chaveiro, o Técnico Superior Nélson Fernando Nunes Galvão e João Manuel Paias Gaspar.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 09 de Novembro de 2010 a abertura das propostas.

O preço base do concurso é de € 1.425.531,35.

2. LISTA DE CONCORRENTES

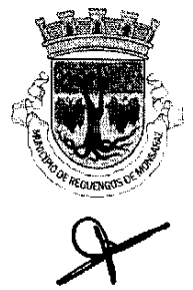
CONCORRENTES	Valor da Proposta
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	€ 1.967.983,80
CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A.	€ 1.187.656,00
AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.	€ 1.390.000,00
CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	€ 1.630.387,73
MAURICIO LTO CONSTRUÇÕES, S.A.	€ 1.720.009,13
SENPAPOP – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA.	€ 1.571.143,92
MAJA – MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIDA – CONSTRUÇÕES, S.A.	€ 1.421.984,79

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O artigo 16.º do Programa de Procedimento perceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes factores e sub-factores de apreciação e respectiva ponderação:

K1 - Preço da Proposta - 70%

K2 - Valia Técnica - 30%



3.1 - Pontuação das propostas

K1-Densificação do factor Preço e respectivas pontuações parciais. O factor preço será o resultado de 2 subfactores: K1.1-Preço Global e K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 – Preço (70%)

K1.1 – Preço Global (90%);

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto (10%);

Os factores e subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspectos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K1 = 0,90 \times K1.1 + 0,10 \times K1.2$$

Resultando um valor entre 0 e 100

K1.1 – Preço Global

A pontuação deste factor resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 160 - \left[\left(\frac{Pa}{Pb} \right) \right] \times 100$$

Em que:

Nc – Nota do valor da proposta em análise;

Pa – Valor da proposta em análise;

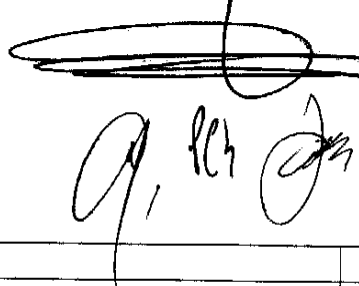
Pb – Preço Base;

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100.

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.

Para a pontuação deste Subfactor, será atribuído um valor mínimo de 0 e um máximo de 100 com uma ponderação de 10% na avaliação do factor Preço. A pontuação do subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).



K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto	Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.	1
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material	2
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra e equipamento.	3
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos.	4

$$K1.2 = \left[\frac{a}{4} \right] \times 100$$

K2 – Densificação do factor Valia Técnica da Propostas e respectivas pontuações Parciais

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 factores: K2.1 – Programa de Trabalhos; K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 – Plano de Pagamentos. O factor Programa de Trabalhos divide-se em 3 subfactores: K2.1.1 – Plano de Trabalhos, K2.1.2 – Plano de mão-de-obra e K2.1.3 – Plano de Equipamento com a ponderação a seguir indicada:

K2 – Valia Técnica – 30%

K2.1 – Programa de Trabalhos (50%)

K2.1.1 – Plano de Trabalhos (50%)

K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)

K2.1.3 – Plano de Equipamento (25%)

K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa (40%)

K2.3 – Plano de Pagamentos (10%)

Os factores e subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspectos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = 0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3$$

Resultando um valor entre 0 e 100.

K2.1 – Programa de trabalhos

Para a avaliação do subfactor “Programa de trabalhos”, serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspectos relevantes para o correcto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão-de-obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 0 e um máximo de 100 com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explicitas nos subfactores K2.1.1 – Plano de trabalhos (50%); K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%) e K2.1.3 – Plano de equipamento (25%) cuja avaliação assenta na ponderação dos factores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

[Handwritten signatures and initials]



K2.1.1 Plano de trabalhos	Considera a maioria das actividades, indicando a duração das mesmas.	1
	Considera a maioria das actividades, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Considera a maioria das actividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Considera a maioria das actividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de actividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	4
K2.1.2 Plano de mão-de-obra	Identifica a carga mensal de homens.	1
	Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	2
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afectas a cada actividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	3
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afectas a cada actividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	4
K2.1.3 Plano de equipamento	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afecto a cada actividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afecto a cada actividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respectivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.	3
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afecto a cada actividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respectivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	4

$$K2.1 = \left[0,50 \times \left(\frac{K2.1.1}{4} \right) + 0,25 \times \left(\frac{K2.1.2}{4} \right) + 0,25 \times \left(\frac{K2.1.3}{4} \right) \right] \times 100$$

K 2.2 – Memória descritiva e justificativa

A Memória Justificativa e Descritiva é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspectos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspectos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste Subfactor, será atribuído um valor mínimo de 0 e um máximo de 100 com uma ponderação de 40% na avaliação da valia técnica da sua proposta. A pontuação do subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K2.2 – Memória descritiva e justificativa (a1)	Apresenta escalonamento da maioria das actividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.	1
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objectivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	2
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objectivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	3
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objectivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	4

$$K2.2 = \left[\frac{a_1}{4} \right] \times 100$$

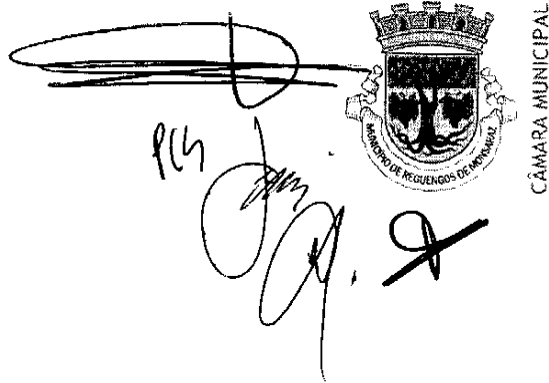
K2.3 – Plano de Pagamentos

Procura-se avaliar-se neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efectiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das actividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste Subfactor, será atribuído um valor mínimo de 0 e um máximo de 100 com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta. A pontuação do subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4)

K2.3 – Plano de Pagamentos (a2)	Apresenta facturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das actividades expressas no plano de trabalhos.	1
	Apresenta facturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.	2
	Apresenta facturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.	3
	Apresenta facturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da facturação por actividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efectiva com o plano de trabalhos.	4

$$K2.3 = \left[\frac{a_2}{4} \right] \times 100$$



4 – ANÁLISE

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 1/09-10:

CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma não está em condições de ser admitida, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 2/09-10:

CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 - PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
1.187.656,00	60,00	54,000	4	100	10	44,800

Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos (4)

K2 – VALIA TÉCNICA (30%)

k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50 %
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
4	100	50,00	4	100	25,00	4	100	25,00	100,00	50,00

Plano de Trabalhos - Considera a maioria das actividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de actividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra (4)

Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afectas a cada actividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas (4)

Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afecto a cada actividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respectivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo (4)

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
3	75	30	4	100	10,00	27,000

Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objectivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados (3)

Plano de Pagamentos - Apresenta facturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da facturação por actividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efectiva com o plano de trabalhos (4)

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 3/09-10:

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 - PREÇO (70%)						
k1.1-Preço Global (90%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
1.390.000,00	42,96	38,664	4	100	10	34,065
<p><u>Nota Justificativa do Preço Proposto</u> - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos (4)</p>						

K2 - VALIA TÉCNICA (30%)										
k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50 %
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
4	100	50,00	4	100	25,00	4	100	25,00	100,00	50,00
<p><u>Plano de Trabalhos</u> - Considera a maioria das actividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de actividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra (4)</p> <p><u>Plano de mão de obra</u> - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afectas a cada actividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas (4)</p> <p><u>Plano de Equipamentos</u> - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afecto a cada actividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respectivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo (4)</p>										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
4	100	40	4	100	10,00	30,000
<p><u>Memória Descritiva e Justificativa</u> - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objectivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos (4)</p> <p><u>Plano de Pagamentos</u> - Apresenta facturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da facturação por actividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efectiva com o plano de trabalhos (4)</p>						

**CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 4/09-10:
CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma não está em condições de ser admitida, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

**CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 5/09-10:
NAURICIO LTO CONSTRUÇÕES, S.A.**

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma não está em condições de ser admitida, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

**CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 6/09-10:
SENPAPOR – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA.**

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma não está em condições de ser admitida, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 7/09-10:

MAJA – MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIDA – CONSTRUÇÕES, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

K1 -PREÇO (70%)

k1.1-Preço Global (90%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*70%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
1.421.984,79	40,27	36,243	4	100	10	32,370

Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos (4)

K2 – VALIA TÉCNICA (30%)
k2.1- Programa de Trabalhos (50%)

k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50 %
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
4	100	50,00	3	75	18,75	4	100	25,00	93,75	46,88

Plano de Trabalhos - Considera a maioria das actividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de actividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra (4)

Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afectas a cada actividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas (3)

Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afecto a cada actividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respectivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo (4)

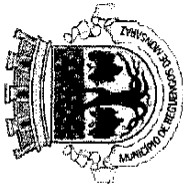
k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)
k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)

Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*30%
4	100	40	4	100	10,00	29,063

Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das actividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objectivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objectivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos (4)

Plano de Pagamentos - Apresenta facturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da facturação por actividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efectiva com o plano de trabalhos (4)

5 - RESUMO FINAL



Nº de Ordem	Concorrentes	K1 - PREÇO (70%)										K2 - VALIA TÉCNICA (30%)										Pontuação Final = (31) + (11)					
		K1.1 - Preço Global (60%)					K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)					K2.1 - Programa de Trabalhos (50%)					K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)						K2.3 - Plano de Pagamentos (10%)				
		Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	TOTAL (3) = (1)+(2)+70%	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	TOTAL (3) = (1)+(2)+70%	Pontuação Ponderada (1)	Pontuação Ponderada (2)	Pontuação Ponderada (3)	Pontos	Pontuação Ponderada (4)	Pontuação Ponderada (5)	Pontuação Ponderada (6)	Pontos	Pontuação Ponderada (7)	Pontuação Ponderada (8)	Pontos		Pontuação Ponderada (9)	Pontuação Ponderada (10)	TOTAL (11) = (10) + 30%		
1/09-10	Construções Fragosa, S.A	1.967.983,80	5,70	-5,130	4	100	10	44.800	4	100	4	100	25,00	100,00	25,00	100,00	3	75	30	4	100	10,00	27,000	71,800			
2/09-10	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	1.187.656,00	60,00	54,000	4	100	10	44.800	4	100	4	100	25,00	100,00	25,00	100,00	3	75	30	4	100	10,00	27,000	71,800			
3/09-10	Aurélio Martins Sobreiro & Filho, S.A.	1.390.000,00	42,96	38,664	4	100	10	34.065	4	100	4	100	25,00	100,00	25,00	100,00	4	100	40	4	100	10,00	30,000	64,065			
4/09-10	Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.	1.630.387,73	22,72	20,448																							
5/09-10	Maurício - Lto, Construções, S.A.	1.720.009,13	15,18	13,662																							
6/09-10	Sempapor - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	1.574.143,92	27,71	24,939																							
7/09-10	Maja - Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A.	1.421.984,79	40,27	36,243	4	100	10	32.370	4	100	3	75	18,75	4	100	25,00	4	100	40	4	100	10,00	29,063	61,433			

Handwritten signatures and initials:
 PCh
 [Signature]
 [Signature]

6 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

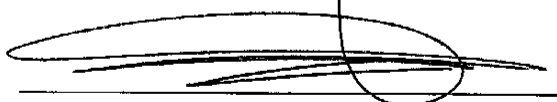
Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº de Ordem	Concorrentes	PREÇO (70%)	VALIA TÉCNICA (30%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2/09-10	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	44,800	27,000	71,800	1º
3/09-10	AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.	34,065	30,000	64,065	2º
7/09-10	MAJA – MANUEL ANTÓNI & JORGE ALMEIDA – CONSTRUÇÕES, S.A.	32,370	29,063	61,433	3º

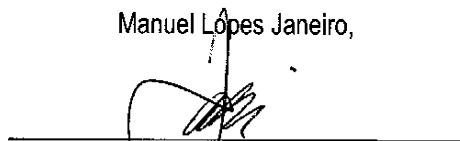
Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

José Gabriel Paixão Calixto,



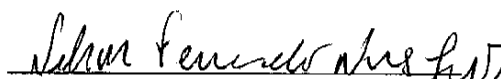
Manuel Lopes Janeiro,



Paulo Jorge Delgado Chaveiro,



Nelson Fernando Nunes Galvão,



João Manuel Paias Gaspar,

